PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 019/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NORTEMEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. FARQUAR, S/N, Centro, CEP N° 76801-020, por força do Decreto Municipal n° 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n° 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade n° 12104130 SSP/SP e CPF n° 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a Empresa **NORTEMEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 06.253.085/0001-04, com sede na Avenida Guanabara n° 1275, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-131, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **NELSON GAVASSA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 13548433 SSP/SP e CPF n° 005.015.518-08, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 019/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo n° 08.00389-009/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. A prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, REFERENTE AOS LOTES 02 E 16,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.° 019/PGM/2019 pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 10.04.2020**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1.As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

-Projeto Atividade n.° **08.31.10.302.329.2.669**, elemento de despesa n.° **3.3.90.39** - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10.27 – Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS, no valor de R$ **7.933,39 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)**; e elemento de despesa n.° **3.3.90.30** – Material de Consumo, Fonte 10.27 – Recursos do Tesouro-

Transferência de Recursos do SUS, no valor de **R$ 11.420,50 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)**. Conforme Solicitação de compras n.° 2265, Nota de Bloqueio fls.2828.

-Projeto Atividade n.° **08.31.10.302.329.2.669**, elemento de despesa n.° **3.3.90.39** - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10.27 – Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS, no valor de **R$ 20.626,61 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**, e elemento de despesa n.° **3.3.90.30** – Material de Consumo, Fonte 10.27 – Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS, no valor de R$ **29.693,50 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**. Conforme Solicitação de compras n.° 2270, Nota de Bloqueio fls. 2831.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.° 019/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 08 de abril de 2020.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

NELSON GAVASSA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE DA CAMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Waeder Pampinega Correa
CPF Nº 386 708 582 87
RG Nº 3611261 Ex

NOME: Elaini cristina dos Santos Silva
CPF Nº 962 451 902 - 15
RG Nº 981308 -RO